



8
mej

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"LEI Nº 1.296/77"

-SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

- 1. GABINETE DO PREFEITO
- 1.1. GABINETE DO PREFEITO
 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - ADMINISTRAÇÃO
 - SUPERV. E COORDENAÇÃO SUPERIOR
 - 11.03070202.03 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 02 - Desp. Variáveis C/P. Civil..... R\$ 17.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários as despesas de que trata o / artigo 1º da presente Lei, advirão do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em / igual importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 1977.-


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal


cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.296/77, expedida em 26/05/77...

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra, aos 26 dias do mes de maio do
ano de 1977.-


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1977.

Flaminto de Oliveira Sena
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Beneição da Barra, em 26 de maio de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete

Lei nº 1.296/77

- Suplementar Dotação Orçamentária -

O Prefeito Municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

- 1 - Gabinete do Prefeito
- 1.1 - Gabinete do Prefeito
- Administração e Planejamento
- Administração
- Superv. e Coordenação Superior

11.030702.02.03 - manutenção das atividades de junta do
Serviço Militar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custódia

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Ativo

02 - Desp. Variáveis e/P. Ativo Cust 17.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários as despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, adição do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 1977

Humberto de Oliveira Terra

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1977.

João Veríssimo Machado Netto

Chefe de Gabinete

ra, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 1977.

Flaumberto de Oliveira Jense
Prefeito municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito San-
to, aos 26 de maio do ano de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete

